PORTARIA Nº 34, de 3 de março de 2023.

Designa servidor para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Designar para o cargo de Chefe de Gabinete, o Sr. Weverton Borges do Nascimento de Sousa.

I. São atribuições do Chefe de Gabinete:

a) Interagir e atuar, com as demais unidades organizacionais, visando o fortalecimento da governança e alcance dos objetivos institucionais do CFQ.
b) Prover e coordenar o apoio técnico-administrativo à Presidência e à Diretoria.
c) Servir de apoio e interface à Gerência-Executiva.
d) Representar a Presidência, quando designado.
e) Assessorar a Presidência do CFQ nas atividades de representações políticas e institucionais, quando designado.
f) Emitir, organizar e acompanhar as convocações de Comissões e Comitês seguindo as normas do CFQ.
g) Encaminhar, revisar e controlar documentações e correspondências recebidas pelo gabinete.
h) Organizar e acompanhar a agenda da Presidência do CFQ.
i) Organizar e acompanhar a pauta da Reunião da Diretoria juntamente com o Presidente.
j) Realizar a publicidade dos atos administrativos e normativos institucionais do CFQ;
k) Prestar apoio aos órgãos colegiados em suas necessidades institucionais;
l) Acompanhar e informar ao presidente e diretoria o andamento das propostas de Estatutos, Regimentos, Regulamentos, Portarias, Resoluções, entre outros do CFQ;
m) Apresentar relatório dos andamentos das atividades dos comitês e comissões à Presidência e Diretoria;
n) Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela estrutura organizacional básica do Gabinete da Presidência, bem como sua gestão documental;
o) Auxiliar o Presidente nas tomadas de decisões quanto ao encaminhamento de documentações recebidas pelo gabinete.
p) Desempenhar outras atribuições delegadas pela Presidência.

Art. 2º O respectivo servidor receberá gratificação de função, não incorporada ao salário, de modo atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da portaria Nº 9, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de março de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 3 de março de 2023.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente